



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U.
Nº 621/2016 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 621/2016
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 30/12/2016 ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI –
ME.

PROCESSO Nº: 110.000.356/2015.

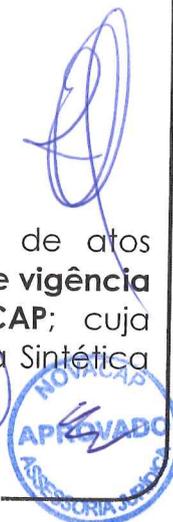
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização (respondendo) **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08, Paranoá – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, e Inscrição Estadual sob o nº 07.635.375/001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. Crea nº 16642/D-DF e do CPF sob nº 726.905.181-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Apt. 805, Águas Claras, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 672/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 835/838, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 844/845, datado de 05/01/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.341ª sessão, realizada em 11/01/2018, às fls. 846, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.356/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação** de atos praticados, a **reabertura do prazo de execução** e a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **621/2016 – ASJUR/PRES, SEM ONUS PARA A NOVACAP**; cuja contratação tem por objeto a execução de Campo de Futebol de Grama Sintética na EQNM 36/38 (45,00 x 60,00), em Taguatinga – DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **09/11/2017** a **10/01/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **11/01/2018** para **11/03/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **24/03/2018** para **22/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 621/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

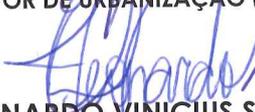
Brasília-DF, 11 de janeiro de 2018.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO (respondendo)

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20


Joana Ferreira Gomes
Assessora ASJUR/PRES
NOVACAP